



Câmara Municipal de Felgueiras

## EDITAL

### Procedimento de elaboração de projeto de Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Felgueiras

-----**Dr. Francisco Cunha**, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras:-----  
-----**TORNA PÚBLICO**, que em reunião da Câmara Municipal de 19 de maio de 2016, foi deliberado, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dar início ao procedimento com vista à elaboração de um projeto de Regulamento Administrativo, nos seguintes termos:-----

**1. Objeto do procedimento:**

Elaboração do projeto do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Felgueiras, que defina as normas de atribuição de regalias sociais aos bombeiros voluntários, na área do município de Felgueiras.

**2. Legislação habilitante:**

O projeto de Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º, da Constituição da República, na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**3. Constituição de interessados:**

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração deste projeto de Regulamento qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<http://www.cm-felgueiras.pt/pt/regulamentos>), no prazo de 15 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.

**4. Apresentação de contributos:**

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço [contributo.interessados.rcrsbvf@cm-felgueiras.pt](mailto:contributo.interessados.rcrsbvf@cm-felgueiras.pt), será de 15 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

**5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento:**

É fixado em 30 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

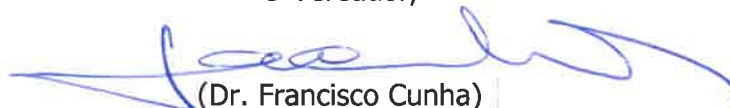
**6. Responsável pela direção do procedimento:**

Foi nomeado responsável pela direção do procedimento o Senhor Diretor do Departamento de Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Proteção Civil, Dr. Nuno Miranda.

-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

-----Paços do Concelho de Felgueiras, 25 de julho de 2016.-----

O Vereador,



(Dr. Francisco Cunha)



VEREAÇÃO

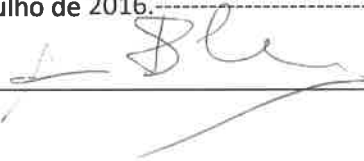
Praça da República 4610-116 Felgueiras Tel 255 318 000  
geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt



**= CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO =**

-----Eu, António Sérgio da Costa Oliveira, do Departamento de Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Proteção Civil, desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do presente edital.-----

-----Felgueiras, 27 de julho de 2016.-----



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. S. Oliveira', is written over a horizontal line. The signature is cursive and somewhat stylized.